

DECRETO Nº 4.159, de 16 de janeiro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-136.299,54 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33909200	010000	376,70
6.2318			
1.16.0.15.452.000	33909200	010000	122.930,21
6.2428			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS			

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33909200	010000		200,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.782.000 33909200	010000		180,00
3.2473			
1.18.0.26.122.001 31309200	010000		8.835,78
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33909200	010000		2.266,25
6.2301			
SECRETARIA DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33909200	010000		1.385,60
6.2317			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33909200		010000	125,00
2.2399			
TOTAL			
			136.299,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 33903000	010000	2.266,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001 33901400	010000	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.15.0.04.122.001 33903000	010000	1.385,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.16.0.15.122.001 33903000	010000	376,70
	1.16.0.15.452.000 33903900	010000	122.930,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.18.0.26.122.001 31901100	010000	8.835,78
	1.18.0.26.453.000 33903900	010000	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 33903000	010000	125,00
TOTAL			136.299,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal